



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

C.N.P.J. : 01.613.858/0001-94

LEI

N.º 064

ANO : 2000

PREFIXO : PMSP

ASSUNTO : Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional, do tipo especial, no valor de R\$ 15.212,88 (Quinze mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

RUA RAUL GALDINO, 89 – CENTRO – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. (084) 351-9030

C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei n.º 064/2000

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$ 15.212,88 (Quinze mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

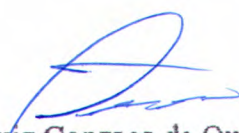
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional, do tipo Especial, no valor de R\$ 15.212,88 (Quinze mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), para fazer cobertura das despesas relacionadas com a locação de uma máquina xerográfica, classificáveis no Elemento de Despesa 3490-38 – Arrendamento Mercantil, destinada a atender aos serviços de manutenção e funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com os Arts. 41 e 42 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 03 de março de 2000.


Luiz Gonzaga de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 107.321.794-91